



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE
Tele/fax: (88) 3438.1273 – CNPJ: 01.684.629/0001-60

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ NA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2024 – BIÊNIO 2023/2024.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Choró, situada a Rua Rosalina Alves de Araújo, nº 113, bairro Alto do Cruzeiro, município de Choró/CE, reuniram-se os Excelentíssimos Senhores vereadores da Legislatura 2021/2024, para deliberarem sobre os assuntos a seguir tratados. **EXPEDIENTE.** Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente determinou que todos ficassem de pé para que se iniciasse o momento de oração, com a oração do “Pai nosso e Ave-Mariã”, e para a execução dos hinos Nacional e Municipal. Em seguida o Presidente verificou pelo painel de presença que os seguintes vereadores estavam presentes e, uma vez que havia quórum legal para o início dos trabalhos, com a presença dos vereadores: **Antônio Francisco Delmiro, Cristiano de França Pereira, Célia dos Anjos Nascimento, Antônio Eudo Sobrino, Francisco Albino Bernardino Alves, Joana Darc Costa Silva Schweizer, Júlio Laurentino Neto e Paulo George de Sousa Saraiva**, declarou aberta a sessão. O vereador **Francisco José Vidal de Queiroz** encontra-se ausente com justificativa médica. O vereador **Manoel Carneiro de Figueiredo Neto** está ausente, sem justificativa formal. O Presidente anunciou que como todos os vereadores já haviam lido a Ata do dia 05/11/2024, indagou se havia alguma alteração a ser feita. Como não foram apresentadas quaisquer alterações, colocou a 36ª ata em votação, retornando aprovada. O Presidente convidou a **vereadora Joana do Carvão** para secretariar os trabalhos da mesa. O presidente solicitou à secretária a leitura das Correspondências recebidas. A secretária fez leitura do ofício nº 019/2024, da SEMEC - Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao ofício 006.11.02/2024, da Câmara Municipal de Choró. Afirma a SEMEC que não tem legislação específica a respeito dos assuntos tratados nos projetos de lei do executivo, tratando de assuntos de educação, pois tais assuntos não passam pela SEMEC para emissão de parecer. Leitura do ofício 275/2024, do SINDSEP - Sindicato dos Servidores Públicos de Quixadá, solicitando participação na tribuna da Câmara para tratar dos projetos de lei em tramitação, sobre educação. Como não havia mais correspondências, o presidente solicitou a leitura dos Requerimentos. A secretária leu o Requerimento nº 092/2024, do **vereador Júlio Laurentino**, solicitando envio de ofício ao executivo municipal solicitando a construção de 200 metros de calçamento no alto próximo ao bar do Sr. Verene, na localidade de Croa Grande, distrito de Santa Rita. O autor pediu pela exposição de vídeo, no qual se pode verificar problemas de tráfego na localidade. O autor afirmou que o trecho em discussão é um dos mais problemáticos no período chuvoso. Como não houve mais pedido de discussão, passou-se a votação, concluída pela aprovação. Leitura do Requerimento nº 093/2024, do **vereador Júlio Laurentino**, requerendo do executivo municipal a construção de passagem molhada nas localidades de Croa Grande, Açude Velho e Belém II. O autor discorreu sobre o requerimento afirmando que o assunto já fora requerido no presente ano, mas como não foi resolvido o problema, por isso a comunidade solicitou novamente as construções. Como não houve mais pedido de discussão, passou-se a votação, concluída pela aprovação. Como não havia mais requerimentos, o Presidente solicitou a leitura dos Projetos de Lei recebidos. A secretária fez a leitura do do Projeto de Resolução nº 014/2024, que trata de alteração o texto do Regimento Interno da Casa. O presidente enviou o projeto para as comissões. Leitura do Projeto de Resolução 015/2024, que trata da Consolidação do texto da Lei Orgânica do Município. O presidente enviou o projeto para as comissões. Não havendo outros projetos recebidos, e não havendo mais matérias para o expediente, passou-se a **ORDEM DO DIA**. Não havendo mais matéria para a ordem do dia, passou-se a **EXPLICACÃO PESSOAL**. Antes de passar a palavra para os vereadores, o



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE
Tele/fax: (88) 3438.1273 – CNPJ: CNPJ: 01.684.629/0001-60

presidente passou a palavra para a Presidente do SINDSEP, Sra. Ezaltina Gonzaga, para discorrer a respeito dos projetos de leis em tramitação na Casa, que tratam da contratação de agentes públicos para o setor da educação. A convidada exaltou a importância e a urgência da realização de concurso público para obtenção de novos servidores efetivos para o município para que sejam garantidos os direitos dos agentes que iram prestar serviços no município. A palavra também foi repassada para a Sra. Sheila Maria Gonçalves, secretária de formação do SINDSEP, que chamou a atenção para a precarização dos direitos dos futuros contratados, na medida que não lhes garante o acesso a todos os seus direitos garantidos pela Constituição Federal, já que se quer se está pagando o salário-mínimo, mas apenas dispendo de bolsa, o que só seria aceito na condição de aprendizagem do contratado e não na contratação de profissionais; Que o profissional contratado para atender as crianças com deficiência precisa possuir qualificação específica para cada tipo de deficiência, exigência não presente no projeto enviado pelo executivo, sem falar que está em desconexão com a legislação federal específica, fatos que motivam a necessidade de rejeição do projeto de lei. O projeto que trata da contratação de profissionais para atuarem na área de educação de jovens e adultos sofre das mesmas falhas do projeto anterior; Que o projeto que trata da educação de jovens e adultos é um assunto já tratado em política nacional, que garante um pagamento adequado aos profissionais, sem nenhum dispêndio para a municipalidade; Que o PL não está de acordo com a Constituição Federal, já que não remunera o agente adequadamente, motivo pelo qual deve ser também rejeitado. O projeto que trata da contratação do profissional de apoio em sala de aula também não está de acordo com as diretrizes nacionais, fato que impede a aprovação do projeto da forma como está; Que a exigência de que os contratados apenas tenham ensino fundamental está contrária a LDB – Lei de Diretrizes Básicas da Educação, já que esta exige a formação superior e a formação deve ser em pedagogia, não podendo ser suprimido por outra formação, motivo que justifica a necessidade de rejeição do PL. O **vereador Júlio Laurentino** fez um comentário a respeito dos valores das bolsas afirmando que o valor é baixo para quem é da localidade e muito menor para profissionais de outras localidades. O **vereador Paulo George** indagou o porquê de não ter ocorrido concurso público nos últimos 20 anos; Afirmou que a falta de ter tido concurso público não pode ser justificativa para se prejudique o aluno que precisa ser assistido; Que é necessário ter atenção diante do aumento enorme nos casos de autismo e diante da falta de condições do município para atendê-los da forma correta; Que as contratações serão uma oportunidade aos jovens em seu primeiro emprego. A **vereadora Professora Célia** comentou a respeito do assunto e indagou da palestrante a respeito da não aceitação da família em relação ao diagnóstico de deficiência de suas crianças. Em resposta a falta de realização de concursos, a convidada informou que o SINDSEP tem feito estudo de levantamento de vagas no serviço público municipal, mas que o concurso não tem sido realizado e que a aprovação dos projetos é uma precarização do trabalho, que a oportunidade dos jovens poderia se dar por uma política de estágio, sem a necessidade de legitimar uma contratação precária. O **vereador Paulo George** indagou a respeito do financiamento da educação de jovens e adultos; perguntou se a formação de turmas serão bancadas pelo governo federal. A resposta foi que dependerá de uma pesquisa de aferição das necessidades do município, para que o município faça constar no termo de adesão, para o governo federal possa fazer os repasses. O **vereador Antônio Delmiro** fez uso da palavra facultada para discorrer a respeito da conversa que teve com o Jurídico do município e o parlamentar Cristiano Mototáxi; afirmou que o que ficou entendido pela conversa que teve com jurídico foi que a preocupação maior não é a constitucionalidade dos projetos, mas com a adequação das contas públicas, especialmente com o percentual de gastos com pessoal; Que o jurídico do município teria afirmado que serão enviadas leis para a Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE
Tele/fax: (88) 3438.1273 – CNPJ: CNPJ: 01.684.629/0001-60

tratando das remunerações já consolidadas de servidores. O **vereador Antônio Delmiro** afirmou que devido as precariedades dos projetos em tramitação na casa, todos estão viciados. Afirmou que teria enviado ofício para o Conselho de Educação do Município solicitando parecer a respeito dos projetos em tramitação que tratam das contratações dos servidores e que teve como resposta a afirmativa de que o conselho não tem o dever de opinar sobre assunto de educação. Solicitou do Jurídico da Casa a tomada de decisões a respeito das faltas do Conselho de Educação, por prevaricação, em razão de não ter agido em defesa dos projetos do prefeito sobre educação, e do Fundo de Previdência, que vem se negando em fornecer informações sobre o Fundo de Previdência; Que o Fundo de Previdência só está com um saldo de R\$ 251.412,32, no mês de setembro de 2024, e que para pagar a folha do Fundo de Previdência o executivo teria transferido valores do FUNDEB, 319.068,32 em 10/10/2024 e outra de R\$ 320.818,16, em 08/11/2024, sendo que o atual prefeito assumiu a administração no ano de 2017, no momento que o Fundo de Previdência tinha um saldo de R\$ 5.650,000,00. Como não houve mais pedido de uso da palavra, o Presidente encerrou a presente sessão e determinou a lavratura da presente ata para a próxima sessão, quando será lida, votada e assinada, e convocou nova sessão legislativa para o dia 19 de novembro do ano de 2024.

1. Antônio Francisco Delmiro	
2. Francisco Albino Bernardino Alves	
3. Francisco José Vidal de Queiroz – Ausente com Justificativa	
4. Paulo George de Sousa Saraiva	
5. Antônio Eudo Sobrino	
6. Cristiano de França Pereira	
7. Joana Darc Costa Silva Schweizer	
8. Célia dos Anjos Nascimento	
9. Júlio Laurentino Neto	